



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA
(Nu do C Instr de MM/1938)
ESCOLA MARECHAL PAIVA CHAVES**

EDITAL ECHM/1 2020

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL PARA INGRESSO NA
QUALIFICAÇÃO MILITAR DE CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA
(Nu do C Instr de MM/1938)
ESCOLA MARECHAL PAIVA CHAVES**

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL PARA INGRESSO NA
QUALIFICAÇÃO MILITAR DE CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

O Comandante da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), devidamente autorizado pelo Comando da 1ª Região Militar (1ª RM), conforme publicado no **Boletim Regional Nr ____, de ____/____/2020**, do Comando da 1ª RM, faz saber que estão abertas, no período de 2 a 20 de março de 2020, as inscrições para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM 01/20).

Este exame não habilita o pretendente, se aprovado, à estabilidade no Exército.

O presente exame destina-se, somente ao preenchimento de vagas temporárias de Cabos de QM 00/12 (Músico), existentes na Banda de Música da ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA, mediante mudança de qualificação militar, para militares da ativa, reinclusão no serviço ativo, para reservistas das Forças Armadas (FA), ou incorporação, para civis portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou do sexo feminino.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I
Da Finalidade**

1. Regular as condições de execução, funcionamento, recrutamento, requisitos, inscrição, seleção, habilitação, promoção e outras prescrições relativas ao Exame de Comprovação de Habilidade Musical, para fins de ingresso na Qualificação Militar dos Cabos e Soldados Músicos da QMG-QMP 00/12, no âmbito da 1ª Região Militar.

**Seção II
Da Aplicação**

2. As ações do processo seletivo, reguladas neste Edital se aplicam aos candidatos devidamente inscritos no ECHM/2019, tanto civis como militares.

Compete à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pela EsSLog, efetuar o planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, sendo composta pelos seguintes militares, aos quais lhe competem:

a. Presidente da CAF: realizar todas as coordenações administrativas e operacionais para a execução do Exame (partes intelectual, habilidade musical, exame físico e exame médico), juntamente com o primeiro e segundo membro dessa Comissão.

b. Regente ou Mestre da Banda: elaborar e aplicar as provas escrita, oral e prática dos candidatos;

c. Médico Perito da EsSLog: executar a inspeção de saúde dos candidatos.

Seção III

Da Legislação de Referência

3. Legislação:
 - a. Constituição Federal do Brasil;
 - b. Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, 16 AGO 64);
 - c. Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec nº 57.654, 20 JAN 66);
 - d. Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, 9 DEZ 80);
 - e. Port nº 271 – Cmt Ex, 26 ABR 12 – Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes Sargentos Músicos (QMS) e a Qualificação Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12)- EB 10-IG-01.004;
 - f. Port nº 144 – DECEX, 5 Out 12 - Alterada pela Port N" 192-DECEX, de 7 de AGO de 2017
 - g. – Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na qualificação militar singular dos Cabos e Soldados músicos (QM 00 – QMP 12) (IR/ECHM – EB 60-IR-22.002);
 - h. Portaria nº 1.639 – Cmt Ex, de 23 de dezembro de 2017 – IGPMEEx (EB10-IG-02.022) - Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército;
 - i. Portaria nº 306 – DGP, de 13 de dezembro de 2017 – NTPMEEx (EB30-N-20.008) -Aprova as Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército.
 - j. Port nº 032 – EME, 31 MAR 08 – Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação;
 - k. Dec nº 60.822, 7 JUN 67 – Alterado pelo Dec nº 63.078, 5 AGO 68 e Dec nº 703, 22 DEZ 92 – Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de conscritos nas Forças Armadas;
 - l. Separata ao SE nº 26, 2 JUN 10 – Anexo M às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército;
 - m. Port nº 247 – DGP, 7 OUT 09 – Alterada pelas Port nº 133 – DGP, 29 JUN 10, e pela Port nº 211 – DGP, 6 OUT 10 – Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército;
 - n. Port nº 181 – EME, 26 Mar 99 – Aprova a Equivalência de Cursos no Exército Brasileiro;
 - o. Port nº 257 – DEP, 30 ABR 09 – Aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06);
 - p. Port nº 380 – Cmt Ex, 29 MAIO 12 – Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 257,30 ABR 09;
 - q. Dec nº 3.182,23 SET 99 – Regulamenta a Lei nº 9.786, 8 FEV 99, que dispõe sobre o Ensino no EB;

Seção IV

Objetivo do Exame

4. O ECHM objetiva habilitar Cabos e Soldados da ativa do Exército (apenas militares temporários), reservistas voluntários das Forças Armadas (FA), civis portadores de certificado de dispensa de incorporação (CDI) e civis do sexo feminino, para o preenchimento de claros da QMG-QMP 00/12 (Músico), mediante mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO PARA O EXAME

Seção I

Os critérios exigidos

5. Inscrição

a. Será feita em estrito cumprimento ao calendário do evento, mediante requerimento (Anexo “B”, “C” e “D”), nos quais deverão constar o instrumento pretendido. Cada candidato somente poderá optar por um único instrumento, por ocasião de sua inscrição.

b. Os candidatos militares (de qualquer OM) ou civis deverão remeter/entregar os requerimentos diretamente ao presidente da CAF da Escola de Sargentos de Logística, para fins de conferência, correção (se for o caso), consolidação e remessa para o Comando da 1ª Região Militar.

c. Constituem fontes de recrutamento para o ingresso na QMG-QMP 00/12: cabos e soldados da ativa do Exército (temporários), reservistas voluntários das Forças Armadas, civis portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), assim como civis do sexo feminino não portadoras de CDI. Todos concorrerão em igualdade de condições, sem nenhum tipo de preferência.

d. Requisitos exigidos dos candidatos:

1) Comum a todos:

- a) Ser voluntário(a);
- b) Ter menos de 36 (trinta e seis) anos de idade, referidos a 31 de dezembro de 2020;
- c) Não ter ou vir a completar mais de 6 (seis) anos de serviço militar e/ou público até a data prevista para a realização do ECHM; e
- d) Atender aos requisitos regulamentados no âmbito do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), no que tange à inspeção de saúde, exame de aptidão física e demais aspectos previstos na legislação do Serviço Militar, aplicável, nesta situação, aos previstos na legislação do Cabo Especialista Temporário (CET).

2) Requisitos específicos para cabos e soldados da ativa do EB:

- a) Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- b) Possuir parecer favorável do comandante da OM a que pertence;
- c) Ter sido considerado “APTO” para o serviço do EB, pela Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição;
- d) Ter realizado o último Teste de Avaliação Física (TAF), na OM em que serve, tendo obtido no mínimo a menção “B”; e
- e) Apresentar declaração de manifestação de solicitação de transferência por interesse próprio em caso de aprovação no ECHM (somente para os candidatos militares da ativa, das unidades sediadas em Guarnições diferentes da OM organizadora do ECHM).

3) Requisitos específicos para reservistas das Forças Armadas:

- a) Ter sido classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”, à época de seu licenciamento da OM onde prestou o Serviço Militar Inicial ou prorrogação desse, conforme certidão de suas alterações ocorridas no período em que permaneceu incluído no serviço ativo;
- b) Apresentar original e cópia do seu Certificado de Reservista, para ser atestada a autenticidade por meio de comparação, conforme inciso II, do art. 3º da Lei 13.726, de 8 de outubro de 2018.
- c) Não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente.

4) Requisitos específicos para civis portadores de CDI:

- a) Apresentar o seu CDI impresso, acompanhado do Sistema de Validação do tipo QR-CODE, para ser atestada a autenticidade; e
- b) Não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente.

5) Requisitos para as candidatas civis do sexo feminino:

Não possuir antecedentes criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade policial competente.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Das etapas do processo eletivo

6. Etapas da Seleção
 - a. Inscrição: entrada do requerimento na Escola de Sargentos de Logística
 - b. Conferência da documentação e verificação dos requisitos exigidos (caráter eliminatório);
 - c. Avaliações escrita, oral e prática (caráter eliminatório e classificatório);
 - d. Inspeção de Saúde – IS (caráter eliminatório);
 - e. Exame de Aptidão Física – EAF (caráter eliminatório);
 - f. Conferência de documentação e análises das avaliações; e
 - g. Mudança de Qualificação Militar, reinclusão ao serviço ativo, convocação ou incorporação.

Seção II

Conteúdo programático

7. Constituição do Exame

O Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) será constituído de provas escrita, oral e prática, o conteúdo e as fontes bibliográficas constam no “anexo A” deste edital.

Seção III

Critérios de Aprovação

8. Critérios de Aprovação

- a. O grau de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos (ex: 8,75);
- b. Todas as avaliações, inspeções e exames do ECHM terão caráter eliminatórias;
- c. Para a aprovação, é necessário obter, no mínimo, o grau 5,00 (cinco), em cada uma das provas constantes do exame;
- d. O grau final (GF/ECHM) será obtido pela média ponderada entre o grau da avaliação escrita (AE) com peso dois, o grau da avaliação oral (PO), com peso um, e o grau da avaliação prática (AP), com peso dois. O cálculo para obtenção deste resultado é expresso através da seguinte fórmula:

$$GF/ECHM = \frac{(2 \times AE) + AO + (2 \times AP)}{5}$$

- e. Somente será considerado “apto” para as próximas etapas (IS e EAF) o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas existentes para cada instrumento musical considerado. Os demais serão considerados como “sem aproveitamento”, mesmo que tenham obtido o grau final igual ou superior a 5,00 (cinco), resultado este que não valerá para futuras oportunidades de preenchimento de vagas.
- f. ocorrendo empate entre os candidatos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:
 - 1) O candidato com maior nota na avaliação prática;
 - 2) O candidato com maior nota na avaliação escrita;

- 3) O candidato com maior nota na avaliação oral; e
- 4) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

Seção IV

Da convocação, prescrições gerais para a inspeção de saúde e recurso

9. Inspeção de Saúde (IS)

a. A IS será realizada por Médico Perito da Guarnição (MPGu) apenas para os candidatos civis que forem aprovados no ECHM e classificados dentro do número de vagas existentes, para cada instrumento musical considerado, e terá caráter eliminatório;

b. Para a IS, os candidatos aprovados no ECHM e classificados deverão apresentar os resultados dos exames, abaixo listados, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até 90 (noventa) dias antes do dia previsto para a realização da IS.

- a) Anti-HIV;
- b) Audiometria;
- c) Colesterol Frações, Triglicerídeo e Ácido Úrico;
- d) EAS e EPF;
- e) ECG;
- f) Exame clínico odontológico;
- g) Exame ginecológico Colpocitologia e Mamas*;
- h) Glicemia de jejum;
- i) Glicose, ureia e creatinina;
- j) Hemograma completo;
- k) Parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);
- l) Provas de função hepática;
- m) Radiografia de tórax;
- n) TIG*;
- o) Tipo de Sangue ABO RH;
- p) TSH T4 e T3; e
- q) VDRL.

* *somente candidatas do sexo feminino.*

Seção V

Da convocação para o exame de aptidão física

10. Exame de Aptidão Física (EAF)

- a. Apenas os candidatos considerados aptos na IS, submeter-se-ão ao EAF;
- b. O candidato realizará o EAF no quartel da EsSLog;
- c. Todos os candidatos convocados para o EAF deverão apresentar-se no horário previsto no calendário de eventos desse Edital, portando para a prática dos exercícios tênis, meia, calção e camiseta;

Seção VI

Das condições de execução do exame de aptidão física e da avaliação

11. O EAF será realizado em dois dias consecutivos, expresso pelo conceito “apto” ou “inapto” e avaliado de acordo com os índices mínimos a seguir discriminados, de acordo com o previsto na Portaria nº 032 – EME, de 31 Mar 08 – Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação (considerando o Padrão Básico de Desempenho (PBD) para 36 anos), conforme os índices mínimos discriminados a seguir:

	1º Dia		2º Dia	
	Corrida 12 minutos	Flexão na Barra	Flexão de Braço	Abdominal Supra
Masculino	2.300 metros	2	19	31
Feminino	1.650 metros	Não há	12	23

12. Durante a realização do Exame de Aptidão Física (EAF) é permitido executar duas tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de 01 (uma) hora para descanso, exceto a tarefa da corrida de 12 (doze) minutos, que deverá ser realizada com intervalo de 01 (um) dia.

13. O candidato que faltar ao EAF, que não vier a completá-lo (ou seja, não realizar as quatro tarefas previstas) ou não alcançar os índices mínimos, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do ECHM.

14. Padrão Exigido:

a. Corrida de 12 min (com limite de tempo)

1) Execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

2) A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano. Para a marcação da distância deverá ser utilizada medidas de 50 (cinquenta), anteriormente aferida na pista de corrida;

3) É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de calçado, desde que a esse não seja acrescentado molas ou rodas;

4) É proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante, em qualquer momento da prova.

b. Flexão na Barra (sem limite de tempo)

1) Posição inicial: o candidato, sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente), com o polegar envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra;

2) Execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra; e

c. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra.

d. Flexão de Braços (sem limite de tempo)

1) Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

2) Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato; e

- e. As candidatas deverão realizar o exercício com os joelhos e pés apoiados no solo (sexo feminino).
- f. Abdominal Supra (sem limite de tempo)

1) Posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

2) Execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e

3) O candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

Seção VII

Eliminação de Candidato

15. Eliminação do ECHM

Será eliminado do ECHM, o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

- a. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos (cola) ou material de uso proibido para a resolução das provas, constatada a tentativa ou a efetiva utilização por qualquer membro da CAF ou outro militar que esteja apoiando os serviços dessa Comissão;
- b. Utilizarem qualquer aparelho eletro-eletrônico tais como: MP3, MP4 ou MP5, celular, e outros;
- c. Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
- d. Quando da realização das Provas, não portarem a carteira de identidade;
- e. Chegar ao local de provas após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior.
- f. Descumprir as instruções contidas na capa das avaliações;
- g. Inaptidão na Inspeção de Saúde; e
- h. Inaptidão no Exame de Aptidão Física.

Seção VIII

Validade do Exame e Quantidade de Claros (vagas)

16. Validade do exame

O presente Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) tem validade apenas para uma única oportunidade para preenchimento das vagas constantes desse Edital.

17. Claros (vagas) existentes na Escola de Sargentos de Logística, aferidos na data da publicação desse Edital:

NOME	REFERENCIAÇÃO	VAGAS
Clarinetas Soprano em sib	42 0012 95D 000	2 (duas)
Saxofone Barítono em mib	42 0012 95E 000	1 (uma)
Cornetim em sib	42 0012 95J 000	1 (uma)
Horn em sib, fá e mib	42 0012 95K 000	1 (uma)
Trompete em sib	42 0012 95J 000	1 (uma)
Trombone Tenor em sib	42 0012 95L 000	2 (duas)

Saxhorne Barítono em sib	42 0012 95M 000	1 (uma)
Tímpanos e Bombo	42 0012 95S 000	1 (uma)
Pratos	42 0012 95S 000	1 (uma)
TOTAL DE VAGAS		11 (onze)

Seção IX

Período de Inscrição e Local de inscrição e dos Exames

18. Período de Inscrição
 - a. De 2 a 20 de março de 2020.
 - b. Horário: de segunda a sexta-feira, de 9h30min às 11h30min.
19. Local de Inscrição e dos Exames

O local da inscrição e da realização dos exames é a própria sede da Escola de Sargentos de Logística, na Rua João Vicente, nº 2179, Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21610-211.

CAPÍTULO IV Calendário de Eventos

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
Publicação da autorização para a realização do ECHM em Boletim Regional, juntamente com as vagas, calendário e composição da CAF.	Até o final da 4ª Semana de FEV 2020	-	1ª RM
Inscrições	2 a 20 MAR 2020	9h30min – 11h30min	Candidatos / CAF EsSLog
Análise, consolidação e remessa dos requerimentos dos candidatos ao Cmdo 1ªRM.	Até 31 MAR 2020	-	CAF
Publicação das soluções dos requerimentos em Boletim Regional	Até 30 ABR 2020	-	1ª RM
Informação aos candidatos sobre a solução dos requerimentos	Até 8 de maio de 2020	-	CAF EsSLog
Avaliação Escrita	11 a 22 MAIO 2020	8h – 12h	
Avaliação Oral			
Avaliação Prática			
Inspeção de Saúde	25 A 29 MAIO 2020	8h – 12h	MPGu
Exame de Aptidão Física			
Divulgação e remessa do resultado final ao Cmdo 1ªRM	Até 29 MAIO 2020	-	CAF EsSLog
Homologação do resultado final através de Aditamento e remessa de extrato do mesmo para a EsSLog	Até 10 JUN 2020	-	1ª RM

CAPÍTULO V

Prescrições Diversas e Previsão de Anexo

20. Prescrições Diversas

- a. O preenchimento da vaga pelo candidato pertencente a outra Organização Militar, aprovado e classificado, será mediante transferência por interesse próprio para a Escola de Sargentos de Logística;
- b. Não serão autorizados, por este Comando, os requerimentos solicitando inscrição em caráter excepcional;
- c. Os requerimentos que derem entrada na EsSLog, com data posterior ao término das inscrições desse ECHM ou fora do padrão estabelecido no presente Edital, serão indeferidos e arquivados;
- d. Será eliminado do exame o candidato:
 - 1) Cujos requerimentos não atendam às exigências previstas na legislação vigente e os requisitos constantes no edital.
 - 2) Que contrariar qualquer prescrição contida no presente Edital.
 - 3) Que utilizar meios ilícitos durante a realização das provas;
- e. Quando da realização das provas, os candidatos deverão portar carteira de identidade dentro da validade e expedida por órgão público competente;
- f. Não está autorizada a solicitação de reversão/transferência de inscrição para outro instrumento musical e/ou outra OM organizadora do ECHM;
- g. Por ocasião da prova prática:
 - 1) Os candidatos deverão ser instruídos a utilizar seus próprios instrumentos musicais. Contudo, a EsSLog cederá os instrumentos do naipe Tuba e percussão, para que os candidatos possam realizar a prova prática.
 - 2) Não será permitido ao candidato realizá-la com instrumento diverso do objeto da inscrição (constante do requerimento).
- h. O resultado do TAF deverá ser correspondente ao último realizado pelo candidato militar, desde que a data de realização/publicação não seja superior a 6 (seis) meses.
- i. Uma vez reprovado em qualquer das etapas do ECHM, ou seja: inscrição, avaliações escrita, oral e prática, inspeção de saúde, exame de aptidão física ou caso seja considerado sem aproveitamento, não há previsão de recurso.

21. Maiores informações poderão ser prestadas no telefone (21) 2457-1906

22. Anexos

- a. Relação de assuntos e bibliografias para o ECHM - Anexo A.
- b. Modelo de Requerimento para o Candidato Militar - Anexo B.
- c. Modelo de Requerimento para o Candidato Reservista - Anexo C.
- d. Modelo de Requerimento para o Candidato Civil (CDI) e integrantes do sexo feminino - Anexo D.

LUCIO ALVES DE SOUZA – Cel
Comandante da Escola de Sargentos de Logística

ANEXO A
Relação de Assuntos e Bibliografia para o ECHM

1. Prova Escrita
 - a. Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes;
 - b. Apogiatura inferior e superior (simples e dupla). Mordentes inferiores e superiores. Floreio de duas notas. Trinado e portamentos;
 - c. Compassos em geral (simples e compostos). Unidade de tempo e de compasso. Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo;
 - d. Cópia de um trecho onde deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade;
 - e. Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;
 - f. Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos; suas classificações e inversões;
 - g. Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de clave e acidentes;
 - h. Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos;
 - i. Síncopas regulares. Quiálteras. Tons vizinhos e tons afastados. Escalas cromáticas. Modulação e acordes em geral;
 - j. Staccattos em geral;
 - k. Tetracorde. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis; e
 - l. Tom, semitons diatônicos e cromáticos.
2. PROVA ORAL
 - a. Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos; e
 - b. Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.
3. PROVA PRÁTICA
 - a. Execução de 1 (uma) escala ascendente e descendente, de até 3 (três) sustenidos e bemóis, com grau de dificuldade até colcheia, dentro da extensão do instrumento do candidato;
 - b. Execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de duas notas, à escolha da comissão dentre três apresentadas pelo candidato, consideradas de dificuldade média de execução;
 - c. Execução de uma marcha militar, em primeira vista, à escolha da comissão, com direito a três tentativas;
 - e
 - d. Execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, utilizando o instrumento inscrito.
4. BIBLIOGRAFIA
 - a. Curso Completo de Teoria Musical – Franklin de Carvalho Júnior.
 - b. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 1º e 2º Volumes – Maria Luísa de Mattos Priolli; e

ANEXO B
Modelo de Requerimento para o Candidato Militar

1. Considerações

Os requerimentos solicitando inscrição para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) deverão seguir os padrões estabelecidos na Portaria nº 769-Cmt Ex, de 7 DEZ 11 – Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB 10 – IG 01.001).

2. Descrição dos Componentes do Requerimento

a. Capa para processo: de acordo com o modelo constante na figura nº A-13, da página 55 das IG 01.001. (a cargo da CAF)

b. Requerimento

De acordo com o modelo e dimensões previstas na figura A-14, da página nº 64 das IG 01.001, com as adaptações a seguir representadas em folha inteira na página 13 do presente Edital:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA
(Nu do C Instr de MM/1938)
ESCOLA MARECHAL PAIVA CHAVES**

Requerimento

EB: 65340.015608/2020-61

Do Sd João Souza

Ao Sr Comandante da 1ª Região Militar

Objeto: inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical

1. **JOÃO SOUZA**, Idt: 043446784-1, Soldado, servindo na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), requer a voluntário para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical, para o instrumento Clarineta Soprano em sib, a ser realizado na Escola de Sargentos de Logística - EsSLog, Rio de Janeiro - RJ, no ano de 2020.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº 144-DECEX, de 5 de outubro de 2012, alterada pela Portaria nº 192-DECEX, de 7 AGO 17.

3. Anexos:

- a. 1 (uma) ficha de informação nº 12/8º EsSLog
- b. 1 (uma) cópia de identidade militar; e
- c. 1 (uma) cópia de certidão de nascimento (ou casamento).

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, RJ, 3 de março de 2020.

JOÃO SOUZA - Sd

" INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE. "

c. Informação

De acordo com o modelo e dimensões previstas na figura A-15, da página nº 65 das IG 01.001, com as adaptações abaixo (em escala):



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA
(Nu do C Instr de MM/1938)
ESCOLA MARECHAL PAIVA CHAVES

Informação nº 92-Div Op /Cmndo EsSLog/ EsSLog
EB: 65340.015608/2020-52

Do Comandante da Escola de Sargentos de Logística
Ao Sr Comandante da 1ª Região Militar

Objeto: inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical

1. Requerimento em que o Sd QMB JOÃO SOUZA, desta OM, pleiteia inscrição como voluntário para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical, para o instrumento Clarineta Soprano em sib, a ser realizado na Escola de Sargentos de Logística - EsSLog, Rio de Janeiro - RJ, no ano de 2020.

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado pela Portaria nº 144-DECEX, de 5 de outubro de 2012, alterada pela Portaria nº 192-DECEX, de 7 AGO 17.

b. Estudo Fundamentado

1) Dados Informativos sobre o requerente

a) Nome: João Souza;

b) Identidade: 043446784-1;

c) Graduação: Sd;

d) QMG/QMP: 0945;

e) Data de Praça: 1º de março de 2017;

f) Data de Nascimento: 21 de janeiro de 1998;

g) Estado Civil: solteiro;

h) Comportamento Militar: bom;

i) Punições Sofridas: não há.

j) Situação Perante a Justiça: não há registros no presente momento;

k) Inspeção de Saúde: apto para o serviço do Exército, BI nº 221, 28 DEZ 19/EssLog;

l) Resultado do último TAF: menção MB, suficiência S, BI nº 220, de 27 DEZ 19/EssLog;

m) Outros dados julgados relevantes: não há.

2) Apreciação

O requerente pleiteia inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical, havendo coerência no que solicita e o dispositivo citado como amparo.

3. **PARECER:**

Há coerência entre o requerido e a legislação vigente. Não há inconveniência para o serviço. Encaminhe-se.

4. O presente requerimento permaneceu 4 dias nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

OSWALDO BENEDITO ROMÃO DA SILVA - Cel
Comandante da Escola de Sargentos de Logística

" INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE. "

ANEXO C
Modelo de Requerimento para o Candidato Reservista

Do Sr Pedro da Silva

Ao Sr Comandante da 1º Região Militar.

Objeto: inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical.

1. PEDRO DA SILVA, identidade nº 12345678-9 (IFP), reservista de (1ª/2ª categoria do EB/FAB/MB), requer a V Exª inscrição como voluntário para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical, para o instrumento Clarineta Soprano em sib, a ser realizado na Escola de Sargentos de Logística, no corrente ano.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº 144-DECEX, de 5 de outubro de 2012, alterada pela Portaria nº 192-DECEX, de 7 AGO 17.

3. Anexos:

- a. 1 (uma) cópia de identidade civil (dentro do prazo de validade);
- b. 1 (uma) cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- c. 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista (autenticada);
- d. Certidão Negativa de antecedentes criminais atualizada (até 30 dias);
- e. Declaração de Tempo de Serviço Público; e
- f. Declaração de ciência de condições de convocação previstas no parágrafo 2º do artigo 9º, da Portaria nº 144-DECEX, de 5 de outubro de 2012, alterada pela Portaria nº 192- DECEX, de 7 AGO 17.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos pede deferimento.

Rio de Janeiro, RJ, 2 de março de 2020.

PEDRO DA SILVA

ANEXO D
Modelo de Requerimento para o Candidato Civil (CDI) e Candidatas do Sexo Feminino

Requerimento

Do Sr Antônio da Silva

Ao Sr Comandante da 1º Região Militar.

Objeto: inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical.

1. ANTÔNIO DA SILVA, identidade identidade nº 12345678-9 (IFP), civil, portador de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) emitido pelo(a) EB/FAB/MB (somente para candidatos do sexo masculino), requer a V Ex^a inscrição como voluntário para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical, para o instrumento Clarineta Soprano em sib, a ser realizado na Escola de Sargentos de Logística, no corrente ano.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº 144-DECEX, de 5 de outubro de 2012, alterada pela Portaria nº 192-DECEX, de 7 AGO 17.

3. Anexos:

- a. 1 (uma) cópia de identidade civil (dentro do prazo de validade);
- b. 1 (uma) cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- c. 1 (uma) cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (autenticada – somente para candidatos do segmento masculino);
- d. Certidão Negativa de antecedentes criminais atualizada (até 30 dias);
- e. Declaração de Tempo de Serviço Público (até 30 dias); e
- f. Declaração de ciência de condições de convocação previstas no parágrafo 2º do artigo 9º, da Portaria nº 144-DECEX, de 5 de outubro de 2012, alterada pela Portaria nº 192-DECEX, de 7 AGO 17.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos pede deferimento.

Rio de Janeiro, RJ, 2 de março de 2020.

Antônio da Silva